



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**LEI Nº 5.241, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

"Autoriza a doação de veículo ao Centro de Atendimento e Educação Especial - CEEP e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município da Estância Turística de Tremembé autorizado a doar o bem móvel abaixo discriminado, ao Centro de Atendimento e Educação Especial - CEEP, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.518/0001-47, com sede na Rua Dona Zília, 277, Centro, neste município, o qual fora transferido pelo Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal, através da Resolução nº 190, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, a saber:

I - Veículo Volkswagen VW/VOYAGE CITY MB 1.6 8V Total Flex GVI, ano 2014, modelo 2015, placa FVM 1046, chassi 9BWDB45U4FT037175.

**ARTIGO 2º** - A doação a que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar a transferência deste veículo em favor do Centro de Atendimento e Educação Especial - CEEP.

**ARTIGO 3º** - A partir da vigência desta Lei, o Centro de Atendimento e Educação Especial - CEEP fluirá plenamente do uso do veículo doado e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre este.

**ARTIGO 4º** - Esta lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 19 de janeiro de 2022.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 19 de janeiro de 2022.

  
**LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES**

**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**